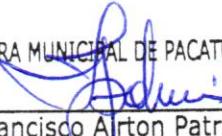




**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 26.08.0068/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
PROJETO DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO  
EM: 26/08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO EM: 09/05/25  
John Wesley Moura de Oliveira  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
  
Francisco Alton Patrício  
Diretor Geral

**DISPÕE SOBRE A IMPLATAÇÃO DE  
UM NÚCLEO DA REDE ESTADUAL DE  
ESPORTE COMUNITÁRIO NO  
MUNICÍPIO DE PACATUBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a implantação do Núcleo da Rede Estadual de Esporte Comunitário no Município de Pacatuba, com o objetivo de incentivar a prática esportiva desde a infância.

**§ 1º** São objetivos específicos do Núcleo:

I – oferecer diversas modalidades esportivas, como futebol, vôlei, basquete, muay thai, ballet, treinamento funcional, entre outras, em formato recreativo e de iniciação esportiva;

II – promover parcerias com escolas e centros comunitários, ampliando a cultura esportiva no município;

III – assegurar o acesso ao esporte para diferentes faixas etárias e níveis de habilidade;

IV – desenvolver, além de habilidades esportivas, valores morais e éticos, contribuindo para a formação cidadã.

**Art. 2º.** O Núcleo terá como finalidade promover a inclusão social, o desenvolvimento humano, a adoção de modos de vida mais saudáveis e o acesso ao esporte e ao lazer como instrumentos de cidadania.

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá realizar estudos para identificar os recursos e a estrutura física necessários à implantação do Núcleo, priorizando locais de fácil acesso à população.

§ 1º Para a execução deste artigo, deverão ser consideradas as seguintes ações:

- I – promoção de eventos que conscientizem sobre a importância da prática esportiva na vida de crianças, jovens e adultos;
- II – disponibilização de recursos para realização de eventos competitivos;
- III – oferta de locais adequados para a realização desses eventos, priorizando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- IV – disponibilização de transporte para deslocamento dos atletas aos eventos competitivos.

**Art. 4º.** O Núcleo realizará ações de detecção de talentos esportivos, promovendo testes para identificar e desenvolver potenciais atletas, os quais poderão ser encaminhados a federações e confederações esportivas.

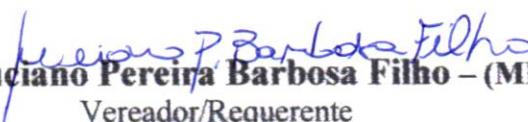
**Art. 5º.** Para viabilizar a implantação e manutenção do Núcleo, o Poder Executivo poderá buscar financiamento por meio de recursos do orçamento municipal e estadual, bem como por meio de fundos, parcerias e programas de fomento ao esporte.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 26 de agosto de 2025.

  
**Luciano Pereira Barbosa Filho – (MDB)**  
Vereador/Requerente



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade incentivar a prática esportiva, oferecendo maior apoio às crianças e jovens do nosso município. A proposta busca promover a inclusão do esporte na vida desses cidadãos, possibilitando que encontrem na atividade esportiva uma referência positiva, com oportunidades de formação e, futuramente, até mesmo de profissionalização.

O Núcleo Esportivo é compreendido como um espaço de desenvolvimento integral do indivíduo — não apenas no aspecto físico, mas também no emocional, social e cognitivo. Além de identificar talentos e preparar jovens para o alto rendimento, o projeto também se destina a ampliar o acesso ao esporte para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, incentivando a prática regular de atividades físicas e, consequentemente, promovendo saúde e qualidade de vida.

Em parceria com a Rede Estadual de Esporte Comunitário, esta iniciativa pretende ainda fortalecer a identidade cultural local, garantir o direito ao esporte e ao lazer e proporcionar à comunidade um ambiente de integração, bem-estar e convivência.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Indicação, certo de que, com o compromisso de Vossas Excelências, poderemos oferecer à nossa população mais oportunidades de crescimento, lazer e cidadania.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 26 de agosto de 2025.

*Luciano Pereira Barbosa Filho*  
**Luciano Pereira Barbosa Filho – (MDB)**  
Vereador/Requerente